

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 3613/90

Interessado: Arioswaldo Rizzo de Andrade

Assunte: Indicação de interessado para lecionar a disciplina "Linguagem Teatral" na FFCL de São José do Rio Pardo.

Relator: Consº Nicolau Tortamano

Parecer CEE nº 803/90 CTG "D" Aprovado em 26/09/90

Comunicado ao Pleno em 10/10/90

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José de Rio Pardo indica o professor Arioswaldo Rizzé de Andrade para lecionar, a partir de 18/4/90, a disciplina "Linguagem Teatral" do Curso de Educação Artística, vinculada ao Departamento de Artes, em substituição ao professor José Renato Carneiro, aprovado pelo Parecer CEE nº 19S4/85.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador do diploma de licenciado em Educação Artística expedido, em 1984, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José de Rio Pardo, onde estudou a disciplina objeto da presente indicação, em continuidade ao Curso de Educação Artística cursou a Habilitação Plena em Desenho, em 1985.

Participou de vários exposições, encontros e outros eventos relacionados as artes.

Foi aprovado, em 1989, em concurso público para exercer as funções de Técnico de Artes Industriais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, passando, este ano, a exercer as funções de orientador Pedagógico.

Tem experiência decente no ensino de 1º grau.

3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, nos termos do art. 9º da Deliberação CEE nº 15/89, autoriza-se Arioswaldo Rizzo de Andrade a Lecionar a disciplina "Linguagem Teatral" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal.

São Paulo, 04 de julho de 1990.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, José Machado Couto, Marcelo Gomes Sodré e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do terceiro Grau, em 26.09.90

a) Cons^o Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Vice-Presidente em exercício